



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/329

**A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de propostas de pessoas jurídicas que tenham interesse em promover Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos detalhados no Anexo II deste Edital, que será regida no que couber pela Lei Federal nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB, pelas Normas Administrativas Internas - NA-031 sobre Gestão de Suprimentos e NA-037 sobre Recebimento de Recursos Físicos e/ou Financeiros de Terceiros e demais legislações aplicáveis à espécie.

### 1. OBJETO

**1.1.** Recebimento de propostas de pessoas jurídicas que tenham interesse em realizar **Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos**, com as características detalhados no Anexo I, visando a promoção da mobilidade sustentável; a parceria para a melhoria do desempenho da prestação de serviços ao cidadão; e a participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos, tudo em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A vigência desta parceria será de, no mínimo dois meses, podendo ser prorrogada até o limite de sessenta meses.

**1.3** Este chamamento permanecerá aberto a todos os interessados, a partir da data da publicação deste Edital, reservando-se à CETESB, o direito de suspendê-lo, sem prévio aviso, integral ou parcialmente para cada tipo de veículo, em decorrência de dificuldades operacionais ou de diretrizes governamentais.

### 2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

**2.1. Participantes.** Qualquer pessoa jurídica nacional ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**2.2. Vedações.** Fica vedado o recebimento de **Cessão em Comodato** nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o comodante for pessoa física;

2.2.2. suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta ou declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal

2.2.3. Quando o recebimento da **Cessão em Comodato**, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.5. Quando o recebimento da **Cessão em Comodato** puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a **Cessão**.

**2.3. Requisitos de inscrição.** As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico [aas\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:aas_cetesb@sp.gov.br), mencionando o número desse Edital de chamamento ou nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

**a)** proposta de cessão em comodato contendo a descrição, características, quantidades, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos veículos ofertados;

**b)** documentação dos veículos atestando a propriedade do objeto;

**c)** declaração informando o valor dos veículos, caso não se possa aferir esse valor nos demais documentos apresentados.

2.3.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o comodante não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

2.3.4. Documentos fiscais do objeto a ser cedido ou declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem a ser cedido e comprometendo-se a entregar os documentos fiscais do bem a ser cedido, por ocasião da celebração do termo de **Cessão em Comodato**,

2.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

**2.4. Comissão de Avaliação.** São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2.; consultar a Unidade de interesse da CETESB (se necessário) acerca da compatibilidade da proposta apresentada;

2.4.3. Solicitar aos proponentes informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.4.4. proceder ao julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e encaminhar para deliberação da Autoridade Competente.

2.4.5. elaborar o Termo de Cessão em Comodato e encaminhar o processo para análise e manifestação do Departamento Jurídico;

2.4.6. encaminhar o Termo de Cessão para assinaturas das partes.

**2.5. Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

**2.6. Validade da Proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

**2.7. Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de **Cessão em Comodato** caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação.

2.7.1. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

**2.8. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para homologação do chamamento público.

### **3. FORMALIZAÇÃO DO COMODATO**

**3.1. Termo de Comodato.** Os inscritos que tiverem suas propostas de **Cessão em Comodato** aceitas pela Comissão de Avaliação serão convidados para celebração do Termo de Cessão, cuja minuta integra o presente Edital como **Anexo III**. O Termo de Comodato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

**3.2.** Os extratos dos termos de cessão celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado pela CETESB.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**4.2. Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

**4.3. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação, na forma da legislação vigente.

**4.4. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**4.5. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto a ser cedido em comodato;

Anexo II – Ficha de inscrição - proposta de cessão em comodato;

Anexo III – Minuta de Termo de Comodato.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Assinatura Eletrônica

***Celso Massari***

Gerente do Departamento de Suprimentos  
e Serviços Administrativos  
Reg. 01.3981

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos, com as características detalhadas neste Termo de Referência, visando a promoção da mobilidade sustentável; a parceria para a melhoria no desempenho da prestação de serviços ao cidadão; e a participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos, tudo em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 2 – REQUISITOS

A CETESB tem interesse em receber mediante regime de comodato, por período mínimo de dois meses, prorrogáveis até o limite de sessenta meses, veículos híbridos e/ou elétricos, de acordo com as características indicadas no item 3, que serão incorporados à frota da Companhia, para utilização nas diligências de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental, além de outras atividades.

A CETESB aplicará no veículo, adesivo de identificação (logotipo) da Companhia e texto informando sobre o tipo de motor utilizado (Elétrico ou Híbrido).

A proponente poderá ocupar espaço no veículo, equivalente ao utilizado pela CETESB, para sua publicidade, bem como mencionar esta parceria em seus materiais de divulgação, obedecida as restrições legais aplicáveis.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DE INTERESSE

- a) Veículo de passageiros, tipo hatch ou sedã compacto, 4 ou 5 lugares, 4 portas, preferencialmente na cor branca, elétricos com autonomia mínima de 200 Km;
- b) Veículo de passageiros, tipo hatch ou sedã compacto, 4 ou 5 lugares, 4 portas, preferencialmente na cor branca, elétricos ou híbridos com autonomia mínima de 350 Km;
- c) Veículo de passageiros, tipo utilitário esportivo, tração 4x2 ou 4x4, 4 ou 5 lugares, 4 portas, preferencialmente na cor branca, elétricos ou híbridos;
- d) Veículo misto, passageiros e carga, tipo caminhonete, tração 4x2 ou 4x4, cabine simples ou dupla, preferencialmente na cor branca, elétricos ou híbridos;

#### 4 - CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA DOS VEÍCULOS

- a) Os veículos deverão ser entregues na Sede da CETESB, à Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, São Paulo – SP;
- b) Os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- c) É de responsabilidade da COMODANTE a retirada dos veículos na Sede da CETESB, ao final da vigência contratual ou, caso ocorra rescisão contratual antecipada.



## **5. ACIDENTES E AVARIAS**

- a) A COMODANTE deverá manter para os veículos cedidos, cobertura securitária contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos materiais e pessoais a terceiros, durante todo o prazo de vigência do comodato;
- b) A COMODANTE poderá, alternativamente, apresentar declaração de que pratica a autogestão dos riscos relacionados às coberturas de sua responsabilidade;
- c) A CETESB poderá, alternativamente, manter para os veículos recebidos, cobertura securitária contra danos materiais e pessoais a terceiros durante todo o prazo de vigência do comodato.

## **6. DOCUMENTAÇÃO, LICENCIAMENTO E MULTA DE TRANSITO.**

- a) São de exclusiva responsabilidade da COMODANTE as atividades e despesas relacionadas à documentação, licenciamento, impostos, placas, etc., dos veículos cedidos;
- b) A COMODANTE deve encaminhar à CETESB, as Notificações de Autuação de Trânsito aplicadas sobre os veículos cedidos, imediatamente após seu recebimento, para a identificação do condutor, providências pertinentes junto ao órgão de trânsito e devido pagamento ou reembolso, quando for o caso.

## **7. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO**

- a) O veículo cedido será utilizado somente por empregados habilitados e devidamente credenciados pela CETESB e, exclusivamente, a serviço da Companhia;
- b) A CETESB garantirá instalações adequadas para a guarda e estacionamento do veículo cedido.



## ANEXO II

### Ficha de Inscrição para Proposição de Cessão em Comodato de Veículos Híbridos e/ou Elétricos

#### Dados da Proponente

##### 1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico:

##### 2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

##### 3 Objeto Oferecido para Cessão em Comodato:

###### 3.1 - Detalhamento do Objeto da Cessão em Comodato:

Valor Estimado:

Data

Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Legal(is)

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE COMODATO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, que  
entre si celebram a  
\_\_\_\_\_ e a CETESB  
- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de uma parte, como Comodante a \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu **representante legal** \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente \_\_\_\_\_ e, de outra parte, como Comodatária a **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, regularmente inscrita no CGC/MF sob nº 43.766.491/0001-70, com sede à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na cidade de São Paulo, SP, neste ato representada, por seu **Diretor-Presidente**, \_\_\_\_\_ e por seu **Diretor de Gestão Corporativa**, \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CETESB**, tendo em vista as considerações a seguir descritas, têm entre si certo o presente **Instrumento**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições neste estipuladas.

**CONSIDERANDO** o relevante papel da **CETESB** no desempenho das suas atribuições de controle, monitoramento e fiscalização ambiental, e em especial, neste caso, de seu papel como órgão técnico que propõe e/ou participa da elaboração de políticas nacionais e estaduais de controle de emissões de poluentes de origem veicular;

**CONSIDERANDO** que a **CETESB**, por vocação e missão, tradicionalmente atua como fomentador e praticante de ações e iniciativas ambientalmente sustentáveis, nos mais variados temas e atividades contemporâneas, de prevenção e de redução de impactos nas condições climáticas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar um salto de qualidade na utilização de ferramentas de trabalho de campo que apresentem tecnologias limpas, não agressivas ao meio ambiente, neste caso, reduzindo o uso de motores a combustão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, as restrições orçamentárias da **CETESB**, neste momento, que dificultam à migração da tecnologia de motores a combustão para motores com tecnologia mais limpa, como o caso dos veículos elétricos e híbridos.





A \_\_\_\_\_ e a **CETESB** diante dos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/329, celebram o presente **Instrumento** nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente comodato, a cessão do(s) veículo descrito(s) a seguir:

| Marca | Modelo | Motorização | Cor | Ano Fabric | Placa |
|-------|--------|-------------|-----|------------|-------|
|       |        |             |     |            |       |
|       |        |             |     |            |       |

**Parágrafo Único:** A entrega do veículo se dará por termo específico de entrega e recebimento, que integrará o presente **Instrumento** para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMODANTE

2. Constituem atribuições da COMODANTE:

2.1 Entregar em comodato o(s) veículo(s) especificado(s) no item 1 em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

2.2 Manter o veículo segurado, nos termos da proposta de cessão apresentada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CETESB

3 Constituem atribuições da **CETESB**:

3.1 Utilizar o veículo cedido exclusivamente a serviço da Companhia e somente por empregados habilitados e devidamente credenciados a dirigir pela CETESB, zelando pelo respeito às recomendações do fabricante, zelando pela sua adequada conservação.

3.2 Garantir instalações adequadas para a guarda do veículo cedido

3.3 Assumir toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes que envolvam o veículo, que causem danos físicos, materiais e/ou morais aos seus prepostos e/ou a terceiros.

3.4 Segurar o veículo contra riscos não cobertos pelo seguro previsto no item 2.2.

3.5 Obedecer às normas e preceitos das leis de trânsito e de suas autoridades, sendo o único responsável por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento das mesmas.

**3.6** Em caso de ocorrência do previsto no item 3.5, a **CETESB** deverá:

- a) no prazo de três dias a contar da solicitação da **COMODANTE**, identificar o condutor do veículo, fornecer cópia de sua CNH, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e demais documentos necessários à comunicação à autoridade de trânsito, e
- b) reembolsar os valores porventura pagos pela **COMODANTE** a título de multa, inclusive os resultantes do agravamento da multa.

**3.7** Comunicar à **COMODANTE**, no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência de eventual acidente, furto, roubo ou qualquer outra situação de risco à integridade do veículo. Nessas situações, a **CETESB** providenciará ocorrência policial e perícia técnica, se couber, enviando cópia da mesma e do relatório do sinistro.

**3.8** Devolver à **COMODANTE**, no encerramento deste instrumento, o veículo fornecido em comodato, independentemente de notificação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Não se caracterizará como descumprimento do presente **Instrumento**, a eventual inobservância, das partes, de quaisquer dos prazos estabelecidos, desde que resultante de caso fortuito ou força maior, na forma tipificada no artigo 393 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro, ou, ainda, em face de justificado motivo técnico.

**Parágrafo Único:** As hipóteses indicadas neste item **4.1** devem ser comunicadas às partes, de forma fundamentada, que fixarão, de comum acordo, o novo prazo para cumprimento do firmado.

**4.2** Qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular pela **CETESB** das condições estabelecidas neste não implicará em alteração das disposições aqui pactuadas, nem tampouco em novação.

**4.3** A responsabilidade da **COMODANTE** e da **CETESB** por perdas e danos em decorrência da execução deste, fica limitada aos danos diretos, de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos: lucros cessantes e danos indiretos.

**4.4** Quaisquer entendimentos entre **COMODANTE** e **CETESB**, desde que não infrinjam alguma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

**4.5** As condições constantes no presente **Instrumento** poderão ser objeto de alteração, mediante a celebração de termo aditivo, firmado de comum acordo entre as partes.



**4.6** As comunicações entre as partes deverão ser feitas através dos respectivos responsáveis técnicos e nos endereços seguintes:

**4.6.1** Da **COMODANTE**:

Nome:  
Cargo:  
Endereço completo:  
e-mail:

**4.6.2** Da **CETESB**:

Nome:  
Cargo:  
Endereço completo:  
e-mail:

**4.6.3** Os responsáveis acima nominados poderão ser substituídos mediante correspondência firmada pelos representantes legais das partes.

**4.7** É vedado à **CETESB** ceder ou transferir este contrato, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito da **COMODANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência deste **Instrumento** é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual, inferior ou superior período, mediante a celebração de termo aditivo, firmado de comum acordo entre as partes, até o limite de sessenta meses.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO**

**6.1** As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente **Instrumento**, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem indenização de parte a parte, ocasião em que o(s) veículo(s) será(ão) devolvido(s) ao **COMODANTE**.

**6.2** O presente **Instrumento** encerrar-se-á, de pleno direito, pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento das partes.

**6.3** Em qualquer das hipóteses previstas nos itens **6.1** e **6.2** ficam resguardadas as cláusulas de acesso público e divulgação, bem como eventuais encargos financeiros já compromissados.



**6.4** Na hipótese da **CETESB** não efetuar a entrega do bem, no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá a imediata rescisão devendo o(s) veículo(s) ser(em) imediatamente devolvido(s), sem prejuízo da cobrança das perdas e danos. Em decorrência do atraso na devolução será devido o aluguel fixado em 5% (cinco por cento) do valor do bem cedido, por dia de atraso, além de ficar configurado o esbulho possessório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO**

**7.1** A CETESB aplicará no veículo, adesivo de identificação (logotipo) da Companhia e texto informando sobre o tipo de motor utilizado (Elétrico ou Híbrido).

**7.2** A **COMODANTE** poderá ocupar espaço no veículo, equivalente ao utilizado pela CETESB, para sua publicidade, bem como mencionar esta parceria, em materiais de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Para dirimir as dúvidas e conflitos oriundos deste **Instrumento**, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato para que produza os efeitos legais.

São Paulo,

**CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

**Diretor de Gestão Corporativa**

**Diretor-Presidente**

#### **COMODANTE**

#### **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: